



COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
Autoridade Portuária

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO
COMITÊ DE AUDITORIA

RELATÓRIO

Belém, 22 de agosto de 2023.

Ao
Conselho de Administração

1. **Introdução:**

A Lei 13.303/16 (nos seus artigos 9º e 13º) definiu entre as práticas de gestão de risco e de controles internos a serem seguidas pelas empresas públicas e as sociedades de economia mista, a constituição e funcionamento de Comitê de Auditoria Estatutário-COAUDI. O art. 24 dessa mesma lei diz que o COAUDI deve atuar como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente, portanto, não tem alcance de decisão e/ou de quaisquer atribuições executivas e, também, que deva ser formado por maioria de membros independentes. As funções e responsabilidades do Comitê são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis e ao que está disposto no Estatuto Social da empresa que o constituir.

A CDP, Companhia Docas do Estado do Pará de acordo com seu respectivo estatuto, constituiu o Comitê de Auditoria Estatutário. Para colocá-lo em funcionamento através de processo público, foram selecionados três membros titulares independentes e externos a companhia.

A eleição dos membros, pelo respectivo Conselho de Administração, se deu em 21/11/2019 com a posse na primeira reunião em 27/11/2019, quando foi eleito pelos membros do Comitê de Auditoria para Presidente do COAUDI o Sr. Maurício Augusto Souza Lopes.

2. **Competências:**

O COAUDI tem de, no exercício de suas funções de supervisão e monitoramento, manifestar-se sobre: (i) a qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno sobre o processo de elaboração das demonstrações financeiras; (ii) os processos de controles internos e gestão de riscos; (iii) a atuação, independência e qualidade dos trabalhos dos auditores independentes e dos auditores internos; (iv) razoabilidade das premissas para os cálculos atuariais, bem como seus resultados, dos planos de previdência e benefícios pós-emprego patrocinados pela Companhia; (v) a adequação das ações de prevenção e combate à fraude e corrupção; (vi) as transações com partes relacionadas e (vii) a contratação e destituição de auditor independente;

No cumprimento de suas atribuições, o Comitê não é responsável pelo planejamento ou condução de auditorias ou por qualquer afirmação de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da CDP sejam completas e exatas ou de que estejam apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). Esta é uma responsabilidade da administração e dos auditores independentes.

De modo semelhante, no exercício de suas atividades, os membros do COAUDI não desempenham funções de auditores ou contadores. As avaliações feitas pelo COAUDI baseiam-se sobretudo nas informações e documentos recebidos das áreas da companhia e através dos relatórios dos atuários e dos auditores independentes.

3. **Atividades Realizadas no ano de 2022:**

No período de janeiro a dezembro de 2022, o Comitê se reuniu 24 (vinte e quatro vezes), na sede da Companhia em Belém e em Santarém. As reuniões contemplaram um total de 85 (oitenta e cinco) pautas,

majoritariamente envolvendo temas afetos às áreas de auditoria interna, contabilidade e do jurídico. Também fizeram parte das reuniões do Comitê os representantes de outras áreas da companhia, além do auditor independente.

Os temas listados a seguir são aqueles que compuseram as 85 (oitenta e cinco) pautas apreciadas pelo Comitê no período deste relatório:

- • Atas das reuniões da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- · Planejamento de Auditoria Interna e normas e procedimentos da área;
- · Principais resultados dos relatórios de auditoria interna;
- · Atendimento recomendações da auditoria interna;
- · Demonstrações financeiras e notas explicativas;
- · Contratação do auditor independente;
- · Provisões PECLD;
- · Imobilizado-Obras em Andamento;
- · Contencioso judicial;
- · Depósitos judiciais;
- · Planos de benefícios pós emprego - PORTUS;
- · Projeto LGPD;
- · Gestão de Riscos;
- · Gestão Estratégica;
- · Ouvidoria - denúncias recebidas;
- · Integridade;
- · Comitê Permanente de Correição Funcional;
- · Comissão de Ética.

Nas reuniões realizadas em 2022 o Comitê fez recomendações que estão devidamente registradas nas atas de reuniões do COAUDI.

4. **Auditoria Interna:**

A Auditoria Interna da CDP é responsável por avaliar de forma ampla e independente a adequação dos controles e processos da companhia, com foco nos principais riscos, informando ao COAUDI as questões de maior relevância.

As ações de auditoria para o exercício de 2022 estavam previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), que foi aprovado pelo Conselho de Administração. O COAUDI efetuou o acompanhamento do cumprimento da execução das auditorias e da classificação de risco dos achados de auditoria e do atendimento das respectivas recomendações pela administração da CDP.

No período deste relatório, o COAUDI reuniu-se mensalmente com o titular da área de Auditoria Interna, tomou conhecimento dos principais resultados dos trabalhos, andamento da execução do plano e do progresso das respostas dos auditados para as recomendações da auditoria interna. O COAUDI também se reuniu com o Diretor Financeiro e o Diretor Presidente.

O COAUDI também deu continuidade ao acompanhamento da estrutura organizacional da Auditoria Interna, que na avaliação e no entendimento do Comitê, na data base deste relatório, é parcialmente adequada às necessidades da organização, visto que não existe expertise em auditoria de TI ou plano para tê-la e profissionais com um nível de experiência mais sênior em revisão de processos e avaliação de riscos conforme já mencionado no relatório do ano anterior.

5. **Auditoria Independente:**

A Consult Auditores Independentes foi a firma de auditoria responsável por examinar as demonstrações financeiras da CDP do 1º, 2º, 3º Trimestres de 2022 e do exercício findo 31.12.2021 como também emitir opinião

independente em relação ao seu preparo e às práticas contábeis adotadas e a avaliação de controles internos, para fins da elaboração das demonstrações financeiras.

Os auditores independentes reportaram ao COAUDI o resultado dos seus trabalhos e ratificaram sua independência, bem como a inexistência de qualquer restrição imposta pela administração à sua atuação. O Comitê não identificou situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos auditores independentes, nem opiniões conflitantes entre a auditoria independente e administração da CDP.

6. Demonstrações Financeiras:

O COAUDI reuniu-se mensalmente com a responsável pela área de contabilidade para apreciação de temas relativos à contabilidade da CDP.

No período deste relatório, o COAUDI tomou conhecimento: (i) as principais rotinas de fechamento mensal, ITRs e relatório anual das Companhias; (ii) conteúdo das notas explicativas; (iii) a metodologia de apuração do passivo relativo a benefícios pós-emprego (iv) tratativas para renovação do contratado auditor independente.

O Comitê de Auditoria avaliou as demonstrações financeiras do 1º, 2º e 3º Trimestres de 2022 e do exercício findo 31.12.2021 com as respectivas notas explicativas e recomendou a aprovação pelo Conselho de Administração.

O presidente do COAUDI, Sr. Maurício Lopes cumprindo a sua atribuição e representando o Comitê de Auditoria Estatutário, participou das reuniões do Conselho de Administração que aprovou as Demonstrações Financeiras.

Belém do Pará, 07 de agosto de 2022

(assinado eletronicamente)

Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUDI/CDP

(assinado eletronicamente)

Wadih Brazão e Silva
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Presidente do Comitê de Auditoria**, em 22/08/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Wadih Brazão e Silva, Membro do Comitê**, em 22/08/2023, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7464415** e o código CRC **F49137EC**.



Referência: Processo nº 50901.008416/2021-23



SEI nº 7464415

Avenida Presidente Vargas, 41 - Bairro Campina
Belém/PA, CEP 66010-000
Telefone: - www.cdp.com.br